

*[Handwritten signature]*

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e  
O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Andreia Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e conelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas da Nazaré;

Considerando que estão em competição atletas dos mais diversos escalões e modalidades, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, no dia 23 de agosto de 2014, vai realizar-se a 4ª Etapa do Circuito Nacional de Sup Wave, evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, aprovado pela Federação Portuguesa de Surf, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ



Município da Nazaré  
Câmara Municipal





Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Clausula Quarta**

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Clausula Terceira**

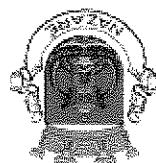
2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado na alínea i) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 100 € (cem euros), através do pagamento deste serviço.

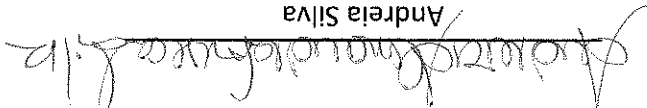
- a) Do sistema de som com microfones;
  - b) De 2 tendas;
  - c) De um gerador;
  - d) De 8 mesas;
  - e) De 10 cadeiras;
  - f) Das baías disponíveis;
  - g) De Sacos do lixo;
  - h) De fita limitadora (riscas vermelha e branca);
  - i) De troféus.
- 1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:

#### **Clausula Segunda**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 4ª Etapa do Circuito Nacional de Sup Wave, no dia 23 de agosto de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Clausula Primeira**



A Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré  
  
Andreia Silva

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazaré, 19 de agosto de 2014.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 18.08.2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.  
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

### Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Clausula Quinta

CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ



Município da Nazaré  
Câmara Municipal

